



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

**Ordem do dia**  
Ponto n.º 27

**Ata n.º 08**  
2019.04.17

**ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS PARA O ANO 2019 - ALTERAÇÃO** - Presente a proposta do Senhor Presidente, em anexo -----

Deliberação – A Câmara Municipal delibera aprovar a alteração do Mapa de Pessoal para o ano de 2019 e remeter o documento à Assembleia Municipal para o mesmo fim. Esta deliberação foi tomada por 5 votos a favor e 4 votos contra dos Senhores Vereadores João Sousa, Carla Meireles, Joaquim Ribeiro e Adelina Silva.-----

-----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

## PROPOSTA

### MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS PARA O ANO DE 2019 - ALTERAÇÃO

O Mapa de Pessoal constitui um instrumento fundamental de planeamento e gestão estratégica de recursos humanos, permitindo uma visão integrada e dinâmica desses mesmos recursos, contribuindo para uma cultura organizacional orientada para o serviço público, de acordo com critérios de racionalização e transversalidade.

A sua elaboração decorre da aplicação dos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, em matéria de planeamento e gestão dos Recursos Humanos: "Os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução."

Considerando que a gestão de recursos humanos é por natureza contingencial, dependendo de múltiplos fatores, nomeadamente dos recursos financeiros, dos recursos materiais, da formação, da tecnologia, dos incentivos e da motivação dos trabalhadores, de entre outros;

Considerando que nessa medida, o mapa de pessoal assume um carácter dinâmico mediante a possibilidade de alteração sempre que se revele necessário, por forma a dar resposta célere e eficaz aos problemas com que o Município de Felgueiras se confronta diariamente e as solicitações e expectativas dos munícipes;

Considerando que o atual Regulamento de Organização dos Serviços Municipais foi aprovado pela Assembleia Municipal em 30 de abril de 2018, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião de 23 de abril de 2018 e publicado no *Diário da República* em 15 de maio de 2018, tendo entrado em vigor no dia 1 de junho do mesmo ano;

Considerando que volvidos mais de dez meses de execução daquele Regulamento constata-se que, ao nível intermédio da organização, há um défice acentuado na coordenação técnica em vários setores administrativos, causando situações de difícil gestão, justificando uma proposta de redimensionamento do número de subunidade orgânicas;

Considerando ainda que cada vez mais se vislumbra no horizonte temporal, a transferência de mais atribuições e competências da administração central para a local, em diversas áreas de atuação, e que,



Pracada República - Margarede  
4670-116 Felgueiras

T: 259 510000 F: 259 510170  
geral@cm-felgueiras.pt

[www.cm-felgueiras.pt](http://www.cm-felgueiras.pt)



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

gradualmente, é observável um acréscimo de situações nas autarquias locais, que obrigam a uma intervenção e resolução rápida e célere, tendo em conta a proximidade com os municípios;

Considerando, nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, a proposta por mim apresentada referente à alteração ao Artigo 10.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais e alterações à Estrutura Orgânica Flexível, nos termos referidos nessa mesma proposta;

Considerando que a Administração Pública deve pautar-se por critérios de eficiência, economicidade e celeridade processual, garantindo o cumprimento do princípio da boa administração, previsto no Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;

Considerando que no caso concreto, o princípio atrás referido poderá ficar salvaguardado, caso seja alterado o Mapa de Pessoal de 2019, uma vez que os custos, não irão ser aumentados, mas sim redistribuídos;

Considerando que o n.º 5 do artigo 29.º da LTFP prevê a existência de alterações ao mapa de pessoal mesmo que impliquem aumento de postos de trabalho, no entanto, as mesmas carecem de «autorização prévia do membro do Governo de que dependa o órgão ou o serviço, de cabimento orçamental e do reconhecimento da sua sustentabilidade futura pelo membro do Governo responsável pela área das finanças»;

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, no que se refere à orçamentação e à gestão de despesas com pessoal, encontram-se previstas as verbas destinadas a suportar os encargos a que se refere o n.º 1 do artigo 31.º da LTFP, designadamente com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal, encargo contemplado na dotação atualmente disponível;

Considerando que a alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, confere competência à Assembleia Municipal para aprovar, manter ou alterar o mapa de pessoal;

Deste modo, tendo em conta as considerações anteriores, e analisadas as necessidades mais urgentes, com o objetivo de dotar o mapa de pessoal com os postos de trabalho necessários ao normal funcionamento dos serviços municipais, e dando cumprimento ao princípio da boa administração,

**Proponho que a Câmara Municipal delibere:**

**1** - Aprovar a alteração ao Mapa de Pessoal de 2019, em conformidade com o documento que se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se anexa à presente proposta sob a forma de doc.1;



Praca da Repblica - Margado  
4610-116 Felgueiras

T. 255 318000 F. 255 318170  
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

2 - Caso a presente proposta venha a merecer autorização do Órgão Executivo, deverá a mesma ser agendada para a próxima sessão da Assembleia Municipal, com vista a obter a sua aprovação dando-se assim cumprimento às disposições previstas no artigo 33.º n.º 1 alínea ccc), 25.º n.º 1 alínea o), ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, artigo 3.º n.º 2 alínea a), do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Remeta-se à próxima reunião de Câmara.

Paços do Concelho de Felgueiras, 10 de abril de 2019

O Presidente da Câmara,

Nuno Fonseca



Praça da República - Margaride  
4610-116 Felgueiras

T. 255 318 000 F. 255 318 170  
geral@cm-felgueiras.pt

[www.cm-felgueiras.pt](http://www.cm-felgueiras.pt)

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

Orçamento para o ano de 2019						
Classificação Orgânica 0102		CAMARA MUNICIPAL				
Classificação Económica 01010604		PESSOAL CONTRATADO A TERMO RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO				
Classificação Funcional						
N.º Rubrica do Plano						
		Ano Corrente	2020	2021	2022	Seguintes
1	Orçamento Inicial	247.000,00				
2	Reforços / Anulações	-200.000,00				
3	Congel. / Descongel. ( não aplicável)					
4 = 1 + 2 - 3	Orçamento Corrigido	47.000,00				
5	Encargos Assumidos (a)					
6 = 4 - 5	Saldo Disponível	47.000,00				
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)	30.037,00				
8 = 6 - 7	Saldo Residual	16.963,00				

Data: 2019/04/12 Numero de lançamento no diário do orçamento: 3959

Proposta de Cabimento n.º 2019/667  
 PROCESSO TENDENTE À CONTRATATAÇÃO DE CINCO TÉCNICOS SUPERIORES, NAS ÁREAS DE DIREITO, ARQUITETURA E ARQUITETURA PAISAGÍSTICA, A TERMO RESOLUTIVO CERTO

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

*MARILIA*

CONTABILIDADE

*[Handwritten signature]*

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

Orçamento para o ano de 2019					
Classificação Orgânica	0102	CAMARA MUNICIPAL			
Classificação Económica	010113	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO			
Classificação Funcional					
N.º Rubrica do Plano					
		Ano Corrente	2020	2021	2022
					Seguintes
1	Orçamento Inicial	817.000,00			
2	Reforços / Anulações	-46.866,50			
3	Congel. / Descong. ( não aplicável)				
4 = 1 + 2 - 3	Orçamento Corrigido	770.133,50			
5	Encargos Assumidos (a)	731.649,87			
6 = 4 - 5	Saldo Disponível	38.483,63			
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)	2.385,00			
8 = 6 - 7	Saldo Residual	36.098,63			

Data: 2019/04/12 Numero de lançamento no diário do orçamento: 3959

Proposta de Cabimento n.º 2019/667

PROCESSO TENDENTE À CONTRATAÇÃO DE CINCO TÉCNICOS SUPERIORES, NAS ÁREAS DE DIREITO, ARQUITETURA E ARQUITETURA PAISAGÍSTICA, A TERMO RESOLUTIVO CERTO

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

*Handwritten signature*

CONTABILIDADE

*Handwritten signature*

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

Orçamento para o ano de 2019					
Classificação Orgânica	0102	CAMARA MUNICIPAL			
Classificação Económica	010114	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL			
Classificação Funcional					
N.º Rubrica do Plano					
		Ano Corrente	2020	2021	2022
					Seguintes
1	Orçamento Inicial	1.239.000,00			
2	Reforços / Anulações	-45.317,60			
3	Congel. / Descongela. ( não aplicável)				
4 = 1 + 2 - 3	Orçamento Corrigido	1.193.682,40			
5	Encargos Assumidos (a)	1.113.363,95			
6 = 4 - 5	Saldo Disponível	80.318,45			
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)	2.503,10			
8 = 6 - 7	Saldo Residual	77.815,35			

Data: 2019/04/12 Numero de lançamento no diário do orçamento: 3959

Proposta de Cabimento n.º 2019/667  
 PROCESSO TENDENTE À CONTRATAÇÃO DE CINCO TÉCNICOS SUPERIORES, NAS ÁREAS DE DIREITO, ARQUITETURA E ARQUITETURA PAISAGÍSTICA, A  
 TERMO RESOLUTIVO CERTO

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

*MAITIA*

CONTABILIDADE

*[Handwritten signatures]*

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

Orçamento para o ano de 2019						
Classificação Orgânica 0102		CAMARA MUNICIPAL				
Classificação Económica 0103050202		SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS SEGURANÇA SOCIAL-REGIME GERAL				
Classificação Funcional						
N.º Rubrica do Plano						
		Ano Corrente	2020	2021	2022	Seguintes
1	Orçamento Inicial	832.000,00				
2	Reforços / Anulações	-100.000,00				
3	Congel. / Descongel. [ não aplicável]					
4 = 1 + 2 - 3	Orçamento Corrigido	732.000,00				
5	Encargos Assumidos (a)	590.000,00				
6 = 4 - 5	Saldo Disponível	142.000,00				
7	Despesa Emergente, que fica cátiva (b)	8.294,70				
8 = 6 - 7	Saldo Residual	133.705,30				

Data: 2019/04/12 - Número de lançamento no diário do orçamento: 3959

Proposta de Cabimento n.º 2019/667

PROCESSO TENDENTE À CONTRATAÇÃO DE CINCO TÉCNICOS SUPERIORES, NAS ÁREAS DE DIREITO, ARQUITETURA E ARQUITETURA PAISAGÍSTICA, A TERMO RESOLUTIVO CERTO

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

*SACHADO*

CONTABILIDADE

*[Handwritten signature]*





Município de Felgueiras - Mapa de Pessoal 2019- Alteração

Unidade orgânica	Atribuições/Atividades/Funções/Competências ou Perfil	Cargos/carreiras/categorias															Nº de postos de trabalho preenchidos				Nº de postos de trabalho a preencher				OBS				
		Diretor Municipal	Departamento	Chefe de Divisão	Chefe de 3.º Grau	Técnico superior	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado geral operacional	Encarregado operacional	Assistente operacional	Carregado operacional	Assistente operacional	Agente Municipal	Agente coordenador	Agente graduado	Agente Municipal	Especialista de Informática	Fiscal Municipal	Chefe de Serviços de Administração Escolar	Encarregado	Coordenação de Pessoal	Área de formação académica e/ou profissional	CTTI		CTTRC	CTTRCTP	Comissão de Serviço	E. A. Mercado Aberto
Gabinete de Voluntariado	Artigo 10.º da Estrutura Orgânica Fivelvel																												0
	Total																												
Gabinete de Polícia Municipal	Artigo 11.º da Estrutura Orgânica Fivelvel																												
	Total																												
Serviços de Proteção Civil	Artigo 11.º da Estrutura Orgânica Fivelvel																												
	Total																												
Serviços de Comunicação	Artigo 12.º da Estrutura Orgânica Fivelvel																												
	Total																												
Serviços de Educação	Artigo 13.º da Estrutura Orgânica Fivelvel																												
	Total																												
Serviços de Apoio	Artigo 14.º da Estrutura Orgânica Fivelvel																												
	Total																												

Artigo 14.º da Estrutura Orgânica Fivelvel

Município de Felgueiras - Mapa de Pessoal 2019-Alteração

Unidade orgânica	Atribuição/Atividades/Projetos/Competências ou Perfil	Cargos/carreiras/categorias													Nº de postos de trabalho preenchidos				Nº de postos de trabalho a preencher				OBS			
		Diretor Municipal	Departamento	Chefe de Divisão	Diligente de 3.º Grau	Técnico superior	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado geral operacional	Encarregado operacional	Assistente operacional	Agente Municipal Graduação, coordenador	Agente Graduação	Agente Municipal	Especialista de Informática	Fiscal Municipal	Chefe de Serviços de Administração Escolar	Encarregado de Pessoal Aux. Ação Ed.	Área de formação académica e/ou Profissional	CTTI	CTRAC	CTTRCTP		Comissão de Serviço	E. A. Mercado Aberto	Total
						98														91					98	3c)
								5												5					5	
																1				1					1	
							44															44			44	
																						11			223	
	<b>Total</b>									223															223	
	<b>Chefes</b>						1																		1	
	<b>Serviços Desporto</b>																								2	
	Artigo 15.º da Estrutura Orgânica Fielvel						1																		1	a)
										9															9	
																									35	4b)
	<b>Total</b>																								48	
	<b>Chefes</b>						1																		1	
																									1	
																									1	
																									5	
																									1	
																									4	
	<b>Total</b>																								17	
	<b>Chefes</b>						1																		1	
																									1	
																									1	
																									1	
																									1	
	<b>Total</b>																								4	
	<b>Chefes</b>						1																		1	
																									1	
																									1	
																									1	
	<b>Total</b>																								1	
	<b>Chefes</b>						1																		1	
																									1	
																									1	
																									1	
	<b>Total</b>																								1	
	<b>Direção Municipal</b>																								1	
	Artigo 6.º da Estrutura Orgânica Nuclear																								1	
																									0	
	<b>Subtotal</b>																								2	
	<b>Subtotal</b>																								2	
	<b>Serviços Modernização Administrativa</b>																								2	
	Artigo 18.º da Estrutura Orgânica Fielvel																								1	
																									2	
	<b>Subtotal</b>																								2	
	<b>Subtotal</b>																								2	









